



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA

## TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº15/2020

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL E EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**

### **CONTRATANTE:**

**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL**, inscrita no CNPJ (MF) nº 15.763.423/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C – 7º e 8º andares, em Brasília/DF, CEP 70308-200, neste ato representada por seus Diretores na forma do seu Estatuto Social.

### **CONTRATADA:**

**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua, Doutor Brasílio Vicente de Castro, nº 111, Condomínio Eurobusiness, 10º andar, sala 1004, Campo Comprido, em Curitiba/PR, CEP 81.200-526, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.460.249-\*\*, em conformidade com o Contrato Social da empresa.

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 15/2020, instruído no Processo 50840.101078/2020-89, com fundamento no art. 71 e art. 81 ambos da Lei nº13.303/2016 e artigo 29 do Regulamento de Gestão e Fiscalização de Contratos da EPL, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato 15/2020, firmado entre as partes em 19/09/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta – Da Vigência, a saber:

"4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o **limite de 60 (sessenta) meses**, contados da data de sua celebração, na forma do art. 71, da Lei nº 13.303/2016 e artigo 29 do

Regulamento de Gestão e Fiscalização de Contratos da EPL, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 4.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 4.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 4.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 4.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 4.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e
- 4.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.
- 4.1.7. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo."

1.2. Alterar a Razão Social da empresa.

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 19 de setembro de 2022 e término em 19 de setembro de 2023.

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL**

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica alterado o nome empresarial da sociedade, de NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA para **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**

## 4. **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

4.1. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 8.975,00 (oito mil, novecentos e setenta e cinco reais).

## 5. **CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA**

5.1. A despesa com este Termo Aditivo é de R\$ 8.975,00 (oito mil, novecentos e setenta e cinco reais) referente à prorrogação, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária 121/2022, alocados na estrutura funcional e programática: 26.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade, Natureza da Despesa: 3390, Fonte: 0100.

## 6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas da CONTRATANTE.

## 7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente instrumento.

E, para certeza e validade do que foi pactuado, depois de lido e conferido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA - EPL    EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA - EPL**

**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**  
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome:



Documento assinado eletronicamente por **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, Usuário Externo**, em 30/05/2022, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerreiro Caldas, Diretor de Gestão**, em 31/05/2022, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Antonio Cren Benini, Diretor de Planejamento**, em 03/06/2022, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Madeiro Ximenes, Testemunha**, em 03/06/2022, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Cindy Raquel Rocha de Souza Lima, Testemunha**, em 03/06/2022, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5601936** e o código CRC **B3BEB1A6**.



Referência: Processo nº 50840.101078/2020-89



SEI nº 5601936

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70308-200  
Telefone: (61) 3426-3719 - [www.epl.gov.br](http://www.epl.gov.br)